



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba - MG

CNPJ 18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - Fax: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba -MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.097, DE 19 DE JULHO DE 2011

Revoga o art. 6º da Lei Municipal nº 2.089, de 10 de junho de 2011, e renumera os arts. subsequentes da mesma norma, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 6º da Lei Municipal nº 2.089, de 10 de junho de 2011.

Art. 2º Ficam renumerados os arts. 7º e 8º da mesma Lei, que passam a ser art. 6º e art. 7º, respectivamente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 19 de julho de 2011


HELDER COSTA BOAVENTURA
PREFEITO MUNICIPAL


EUSTÁQUIO NILTON DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS


HELVECIO COSTA MARINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
E DESENVOLVIMENTO URBANO


TARCÍSIO DANIEL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL